



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 9048/2022

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de solicitação de dispensa de licitação, com vistas à aquisição a **contratação de empresa/profissional especializado para prestação de serviços de Mestre de Cerimônias para atuar no Seminário de Direito Eleitoral, a ser realizado nos dias 12 e 13/7/2022, na região do Cariri**, possivelmente, na cidade do Crato, consoante relatado e analisado pela **ASDIR – Doc. PAD N.º 121907/2022**

A Seção de Licitações deste tribunal e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo a SOF informado a disponibilidade orçamentária.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendidas a(s) ressalva(s) apontadas pela ASDIR**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (**Portaria n.º 429/2021**), **por meio de dispensa**, com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF para consulta ao CADIN e demais providências, ressalvando-se que **o eventual registro nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos** (Acórdão TCU n.º 1134/2017-Plenário), e emitir nota de empenho em favor da(s) empresa(s) contratada(s).

Após, à SAD/COLIC, para os procedimentos relativos à contratação pretendida.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral - TRE-CE

[ASSINATURA NO SISTEMA]